

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 586/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que, conforme a citada deliberação do CSDP, o Plantão Institucional da Região 4, que abrange os núcleos de Mossoró, Apodi e Areia Branca, acrescidos dos núcleos de Assú e Macau, ficam aglutinadas para realização do plantão cível e criminal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2021 – CNM, de 23 de agosto de 2021, remetido pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró/RN (NUDECRIM/MOSSORÓ), que comunica o feriado municipal no Município de Mossoró/RN, em 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2021, de 4 de outubro de 2021, remetido pela Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró/RN (NUDECRIM/MOSSORÓ), a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, comunicando que o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, realizou o plantão cível e criminal do dia 30 de setembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Mossoró/RN, no dia 30 de setembro de 2021, em razão do feriado municipal, para atendimento de medidas de caráter urgente, excluindo-se as audiências de apresentação (custódia), uma vez que há escala de plantão específica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

*Portaria nº 580/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a realização da Eleição para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2021/2023 no dia 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o edital nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2021, por meio do qual se tornou público o resultado da eleição dos membros titulares do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 20 de agosto de 2021, constante no Anexo I da Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária do ano de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.001, do dia 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e os eleitos para integrarem o biênio 2021/2023, bem como os respectivos suplentes, a fim de participarem da 6ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **8 de outubro de 2021, às 8h30**, através de videoconferência, oportunidade em que os membros eleitos e suplentes prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos eleitos a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

*Portaria nº 581/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2021/2023, para participar da 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, a realizar-se no dia **8 de outubro de 2021, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Aprovação da Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos do Estado.

- Processo nº 1.396/2021. Assunto: Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 1.522/2021. Assunto: Remoção por Permuta. Interessados: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias e Serjano Marcos Torquato Valle.

- Processo nº 467/2021. Assunto: Regulamentação de Resolução – Implicações práticas da Resolução nº 008/2021-TJRN nas Defensorias Cíveis e Criminais de Mossoró/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 588/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública registrada cronologicamente sob o nº 0801315-44.2013.8.20.0001, homologado pelo r. juízo de direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO os requerimentos de final de fila apresentados pelas candidatas LUANA DE LIMA SARAIVA e PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA, acostados, respectivamente, às fls. 1.332/1.334 e 1.368/1.371 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO a decisão exarada à fl. 1.374 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Biênio 2009/2011), realizada em 28 de janeiro de 2010, que dispensou a inscrição dos membros da Defensoria Pública do Estado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, face ao disposto no art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar de n. 132/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** o candidato abaixo indicado para exercer o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontra vago, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
98ª	Pedro Phillip Carvalho Barbosa

Art. 2º. **C O N V O C A R** o candidato nomeado para se apresentar até o dia 19 de outubro de 2021, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59063-380, munido dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;

- Exames necessários para apresentação à Junta Médica:

a) atestado de sanidade mental (validade 30 dias);

b) hemograma (validade 90 dias);

c) glicemia em jejum (validade 90 dias);

d) sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);

e) parasitológico de fezes (validade 90 dias);

f) candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);

g) eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);

h) raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);

i) dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);

j) citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);

k) mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 589/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE APODI/RN**, regido pelo Edital nº 01/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 DE JULHO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE APODI

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
1º	YULLIANA DEMITRIEVA ANANDA PINTO SOUZA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 590/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Canguaretama/RN, Extremoz/RN, Goianinha/RN e Monte Alegre/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial nas referidas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R** os efeitos da Portaria nº 516/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 4 de setembro de 2021, para determinar que, até o dia 22 de outubro do ano em curso, nos Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado localizados nos Municípios de Canguaretama, Extremoz, Goianinha e Monte Alegre sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensores Públicos no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, torna público a análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar e o RESULTADO FINAL da Seleção simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros na forma abaixo:

1 DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1 Recurso de Mariana Fernandes Calixto dos Santos:

O recurso é tempestivo e merece parcial acolhimento pela Comissão, apenas quanto à pontuação do projeto de extensão, de fato comprovado pela candidata através dos dados impressos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com a carga horária mínima de 20 horas exigido pelo edital.

No mais, não merece provimento a irrisignação recursal da candidata quanto à pontuação dos estágios de graduação e pós-graduação, pois a despeito da comprovação, nesta oportunidade recursal, pelos documentos agora apresentados, tendo em conta que foram juntados de maneira intempestiva.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO, apenas para pontuar a candidata no quesito “participação em projeto de pesquisa ou extensão”, atribuindo-lhe 1 ponto.

1.2 Recurso de Larissa Lima de Oliveira:

O recurso é tempestivo, porém, não comporta acolhimento da Comissão, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição no processo seletivo, com todos os documentos comprobatórios de estágio e outras experiências profissionais, nos termos do art. 15, item “d”, do Edital 09/2021-DPE/RN.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.3 Recurso de Luciane da Silva Fernandes

O recurso é tempestivo, porém, não comporta acolhimento da Comissão, pois era dever de todo candidato instruir o seu requerimento, por ocasião da sua inscrição no processo seletivo, com todos os documentos comprobatórios de estágio e outras experiências profissionais, nos termos do art. 15, item “d”, do Edital 09/2021-DPE/RN.

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO: RECURSO INDEFERIDO.

2 DO RESULTADO DEFINITIVO NAS AVALIAÇÕES CURRICULARES E ENTREVISTAS

2.1 Resultado definitivo nas avaliações curriculares e entrevistas, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na avaliação da capacidade de expressão, nota provisória na avaliação do conhecimento jurídico, nota provisória do estágio na graduação, nota provisória no estágio durante a pós-graduação, nota provisória na avaliação da extensão curricular e nota provisória geral na avaliação curricular e entrevista.

Alex Rodrigues da Silva 1,9, 4,9, 1, 0, 1, 8,8. **Aline Silva Seixas** 2, 5, 1, 1, 1, 10. **Aline Yumi Toma** 2, 5, 1, 1, 1, 10. **Amanda Pontes Nunes Carlos** 1,6, 3,9, 0, 0, 0, 5,5. **Andreia Vanessa de Andrade Sobral** 1,9, 4,3, 1, 0, 0,

7,2. **Andressa Luara Xavier Mesquita** 2, 4,3, 1, 0, 1, 8,3. **Antunes Moises Brito dos Santos** 1,8, 4, 1, 1, 0, 7,8. **Bruna Alves Pereira** 1,5, 4,5, 1, 0, 1, 8. **Carolina Barreto Martins da Costa** 2, 5, 1, 0, 0, 8. **Daniele Vieira Nogueira Rocha** 1,9, 4, 1, 0, 1, 7,9. **Ellen Cristina de Lima** 2, 4,3, 1, 1, 0, 8,3. **Esteferny Juliana Carvalho Paiva** 2, 4,5, 1, 0, 1, 8,5. **Gabriela Soriano Santos** 2, 4,3, 1, 0, 1, 8,3. **Gianluca Pedrosa Rangel Pereira** 2, 4,5, 1, 1, 1, 9,5. **Givanilson Silva Paulino** 1,9, 4,5, 0, 0, 0, 6,4. **Helen Beatriz Silvano do Nascimento** 2, 5, 0, 1, 1, 9. **Heloyza Moura de Barros Santos** 1,9, 4,3, 0, 0, 0, 6,2. **Igor Augusto Justino Fonseca e Silva** 1,9, 4,1, 1, 0, 1, 8. **Isamara da Silva Marinho** 2, 4,9, 1, 0, 1, 8,9. **Jomar Frederico de Oliveira Freitas** 1,7, 4,3, 0, 0, 0, 6. **Jose Matheus dos Santos** 1,9, 4,3, 1, 0, 1, 8,2. **Julia Fernandes Lopes de Freitas** 1,9, 4, 1, 0, 1, 7,9. **Juliana Azevedo Alves Nézio** 1,9, 4, 1, 0, 0, 6,9. **Karine Sayonnary Alves** 2, 4,2, 1, 1, 0, 8,2. **Laianny Saraiva de Sousa** 2, 5, 1, 0, 1, 9. **Larissa Lima** 2, 4,5, 0, 1, 1, 8,5. **Luana Andrade de Lemos** 1,9, 4,3, 1, 1, 1, 9,2. **Luciane da Silva Fernandes** 1,9, 3,5, 1, 0, 1, 7,4. **Luiz Paulo de Araújo Sousa** 2, 4,4, 1, 1, 1, 8,4. **Maíra Nardy Moura Fé** 1,8, 3,8, 1, 1, 1, 8,6. **Maria Filicia Estrela Galdino** 1,9, 5, 1, 1, 1, 9,9. **Maria Luz de Aquino Alves** 2, 2,8, 1, 0, 0, 5,8. **Mariana Fernandes Calixto dos Santos** 2, 4,5, 0, 0, 1, 7,5. **Mariza Gomes de Lima** 2, 3, 1, 0, 1, 7. **Norma Navegantes da Silva** 2, 5, 1, 0, 1, 9. **Odson Lima Cirne** 2, 4,5, 1, 0, 1, 8,5. **Pamela Myrelle Moraes de Sousa** 1,8, 2,3, 1, 0, 0, 5,1. **Priscila Maria Coutinho Medeiros de Luna** 2, 4,3, 0, 0, 0, 6,3. **Rafael Danrley Barra de Menezes** 2, 4,9, 1, 1, 1, 9,9. **Victória Filgueira Leite** 2, 5, 1, 1, 1, 10. **Vinicius Fernandes de Araújo** 1,9, 3, 1, 0, 0, 5,9. **Vitória Maria Veríssimo de Souza** 1,7, 3,3, 1, 0, 0, 6. **Vitória Ricia Aquino Barbosa** 2, 3, 1, 0, 1, 7. **Vivian Larissa Gomes Januário** 1,8, 3,8, 1, 0, 0, 6,6. **Viviane Medeiros de Amorim** 2, 4,5, 0, 0, 0, 6,5. **Wanessa Germano Oliveira** 1,9, 4,5, 0, 1, 1, 8,4.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA POR NÚCLEO

3.1 Classificação definitiva por núcleo, após o resultado definitivo da análise do índice de rendimento acadêmico e o resultado definitivo nas avaliações curriculares e entrevistas, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do(a) candidato(a), NIAA (nota definitiva do índice de avaliação acadêmica, NACE (nota provisória nas avaliações curriculares e entrevistas e NF (nota final provisória).

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
---------------	-------------------------	------	------	----

3.2 Nos termos do art. 17 do edital 01/2021, eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que tiver o maior número de médias finais das disciplinas atribuídas em seu máximo (10,0 ou equivalente); e
- O candidato de maior idade.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	ALINE YUMI TOMA	9,01	10	9,51
3	RAFAEL DANRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	9,9	9,50
4	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
5	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	8,6	9,00
8	ISAMARA DA SILVA MARINHO	9,03	8,9	8,97
9	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
10	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA	9,13	8,3	8,72
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
12	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
13	VITÓRIA RICIA AQUINO BARBOSA	9,30	7	8,15
14	MARIZA GOMES DE LIMA	9,27	7	8,14
15	VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA	8,98	6	7,49
16	AMANDA PONTES NUNES CARLOS	9,11	5,5	7,30
17	PÂMELA MYRELLE MORAIS DE SOUSA	9,07	5,1	7,09

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
---------------	-------------------------	------	------	----

1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
---	--------------------------	------	----	------

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA
2	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
3	ADDA DUARTE DE AMORIM

NÚCLEO DE CANGUARETAMA

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILICIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
11	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	8,87	8,5	8,69
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
13	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
14	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
15	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
16	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	5,8	7,28

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA
4	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA

NÚCLEO DE EXTREMOZ

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	RAFAEL DANRRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	9,9	9,50
3	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
9	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
10	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA	9,5	8	8,75
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
12	GABRIELA SORIANO SANTOS	9,01	8,3	8,66
13	LUCIANE DA SILVA FERNANDES (29 notas 10)	9,66	7,4	8,53
14	BRUNA ALVES PEREIRA (6 notas 10)	9,05	8	8,53
15	MARIAMA FERNANDES CALIXTOS DOS SANTOS	8,99	7,5	8,24

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LIVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	THALITA DA SILVA BRITO
3	ADDA DUARTE DE AMORIM
4	BARBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA
5	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO

NÚCLEO DE GOIANINHA**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	9,2	9,28
4	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
5	LAIANNY SARIAVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
6	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
9	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
10	LARISSA LIMA DE OLIVEIRA	8,87	8,5	8,69
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
12	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA SILVA E SILVA	9,23	8	8,62
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
14	JÚLIA FERNANDES LOPES DE FREIRAS	8,94	7,9	8,42
15	ANDRÉIA VANESSA DE ANDRADE SOBRAL	9,07	7,2	8,14

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA
4	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA
5	RAÍSSA LEITÃO ESPÍNDOLA BORGES

NÚCLEO DE MACAU**- Classificação final (ampla concorrência)**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	ALINE SILVA SEIXAS	8,64	10	9,32
3	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
6	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
7	ISAMARA DA SILVA MARINHO	9,03	8,9	8,97
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ODSON LIMA CIRNE	9,27	8,5	8,89
11	ELLEN CRISTINA DE LIMA (8 notas 10)	9,05	8,3	8,68
12	JOSE MATHEUS DOS SANTOS (5 notas 10)	9,15	8,2	8,68
13	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53

14	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
15	HELOYSA MOURA DE BARROS SANTOS	8,72	6,2	7,46
16	VINICIUS FERNANDES DE ARAÚJO	8,71	5,9	7,31
17	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	5,8	7,28

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA

NÚCLEO DE MONTE ALEGRE

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VÍCTORIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS (17 notas 10)	9,35	9,2	9,28
4	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA (10 notas 10)	9,05	9,5	9,28
5	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
6	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
7	LAIANNY SARAIVA SOUSA	9,03	9	9,02
8	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
9	LUIZ PAULO DE ARAUJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
10	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
11	CAROLINA BARRETO MARTINS DA COSTA	9,5	8	8,75
12	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
13	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
14	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
15	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,17	7,8	8,49
16	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	6,5	7,93
17	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	9,08	6	7,54

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	INDIANARA CAVALCANTE CANDIDO

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
11	IGOR AUGUSTO JUSTINO FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
12	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53

13	JULIA FERNANDES LOPES DE FREITAS	8,94	7,9	8,42
14	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
15	VIVIAN LARISSA GOMES JANUÁRIO	9,02	6,6	7,81

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	MARIMAR PEREIRA DE ARAÚJO
4	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA
5	RAÍSSA LEITÃO ESPÍNOLA BORGES

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	RAFAEL DANRLEY BARRA DE MENEZES	9,09	9,9	9,50
4	LUANA ANDRADE DE LEMOS (17 notas 10)	9,35	9,2	9,28
5	GIANLUCA PEROSA RANGEL PEREIRA (10 notas 10)	9,05	9,5	9,28
6	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
7	ALEX RODRIGUES DA SILVA	9,32	8,8	9,06
8	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,40	8,6	9,00
9	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA	9,47	8,4	8,94
10	WANESSA GERMANO OLIVEIRA	9,28	8,4	8,84
11	ESTERFNY JULIANA CARVALHO PAIVA	9,11	8,5	8,81
12	CAROLINA BARRETO MARTINS	9,50	8	8,75
13	IGOR AUGUSTO JUNIOR FONSECA E SILVA	9,23	8	8,62
14	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	9,17	7,8	8,49
15	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	6,5	7,93
16	PRISCILLA MARIA COUTINHO MDEIROS DE LUNA	9,34	6,3	7,82

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	SARA ADRIANA NUNES DE FREITAS
3	THALITA DA SILVA BRITO
4	ADDA DUARTE DE AMORIM

NÚCLEO DE TANGARÁ

- Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTORIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	MARIA FILÍCIA ESTRELA GALDINO	9,14	9,9	9,52
3	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	8,9	9,9	9,40
4	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA	9,05	9,5	9,28
5	NORMA NAVEGANTES NUNES BRAGA	9,35	9	9,18
6	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
7	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
8	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
9	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
10	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
11	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53

12	KARINNE SAYONNARY ALVES	8,76	8,2	8,48
13	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
14	VIVIANE MEDEIROS DE AMORIM	9,36	6,5	7,93
15	GIVANILSON SSILVA PAULINO	9,2	6,4	7,80
16	HELOYSYSA MOURA DE BARRO SANTOS	8,72	6,2	7,46

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	SEGIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA
4	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA

NÚCLEO DE TOUROS

Classificação final (ampla concorrência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58
2	GIANLUCA PEDROSA RANGEL	9,05	9,5	9,28
3	LUANA ANDRADE DE LEMOS	9,35	9,2	9,28
4	NORMA NAVEGANTES DA SILVA	9,35	9	9,18
5	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	9,03	9	9,02
6	MAÍRA NARDY MOURA FÉ	9,4	8,6	9,00
7	LUIZ PAULO DE ARAÚJO SOUSA (23 notas 10)	9,47	8,4	8,94
8	HELEN BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO (13 notas 10)	8,88	9	8,94
9	ELLEN CRISTINA DE LIMA	9,05	8,3	8,68
10	BRUNA ALVES PEREIRA	9,05	8	8,53
11	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	8,82	7,9	8,36
12	JULIANA AZEVEDO ALVES NÉZIO	8,67	6,9	7,79
13	HELOYSYSA MOURA DE BARROS SANTOS	8,72	6,2	7,46
14	MARIA LUZ DE AQUINO ALVES	8,75	5,8	7,28
15	PAMELA NAIDE DE ALENCAR SOUZA	8,64	5,1	6,87

- Classificação final (pessoa com deficiência)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	NIAA	NACE	NF
1	VICTÓRIA FILGUEIRA LEITE	9,16	10	9,58

- Candidatos desclassificados por faltarem a entrevista

1	LIVIA MARTINS NUNES BRAGA
2	ADDA DUARTE DE AMORIM
3	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTE
4	CAMILA DE AMORIM MACEDO ROCHA
5	SAMILA CRISTINE MELO

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Apenas os candidatos indicados nas tabelas acima são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

4.2 Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado, após homologação deste resultado.

Natal, 05 de outubro de 2021

Anna Karina Freitas de Oliveira
Presidente da Comissão

Ana Beatriz Ximenes de Queiroga
Membro Titular

Andrezza Melo Fernandes

Membro Titular

José Nicodemos de Oliveira Segundo

Membro Titular

Vinícius Araújo da Silva

Membro Titular

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Termo de Cessão de Uso n. 05/2021 – TJRN que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Cedente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.546.459/0001-05, com sede à Praça Sete de Setembro, s/n, Centro, natal/RN, CEP n. 59.025-300, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro.

Cessionária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Objeto: o presente termo de cessão de uso tem por objeto facultar a Cessionária, a título gratuito, o uso de espaço físico localizado, no 1º pavimento do Fórum Varella Barca, com área de 9,33 m² - Zona Norte, com endereço na Avenida Guadalupe, n. 2145, Potengi, Natal/RN.

Vigência: o presente termo de cessão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade condicionada à sua publicação e vigorá pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Da cessão gratuita: tendo em vista que a instalação e disponibilização dos serviços prestados pela cessionária são de interesse público, não será cobrado nenhum valor monetário pela utilização do imóvel durante a vigência do presente termo de cessão de uso.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 9.636/98 e pelo Decreto-Lei n. 9.760/46.

Natal/RN, 05 de outubro de 2021.

Vivaldo Otávio Pinheiro

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 08.546.459/0001-05

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 29/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante/Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada/Locadora: MB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.078.668/0001-02, com endereço comercial à Rua Paulo Barros Góes, n. 1840, Sala 104, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.064-460, neste ato representada por Letícia Gomes Bezerra de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 705.203.924-93.

Objeto: locação de imóvel não residencial do tipo galpão na região metropolitana de Natal/RN, onde funcionará o depósito e almoxarifado a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor global da despesa é de R\$ 315.087,84 (trezentos e quinze mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para 36 (trinta e seis) meses, perfazendo um valor mensal de R\$ 8.752,44 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 960/2020 e o art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 05 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Letícia Gomes Bezerra de Araújo
MB Empreendimentos e Construções LTDA
CNPJ/MF n. 04.078.668/0001-02

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.030 NATAL, 06 DE OUTUBRO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – DPE/RN

PROCESSO Nº 361/2021-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 39/2021-DPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de Pessoa Jurídica para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **21 de outubro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão no sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 05 de outubro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE